



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.769 /

“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA 21 DE ABRIL, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados novos limites para a rua 21 de Abril, situada no loteamento Jardim América, que passará a ter início na rua 25 de Dezembro e término na interseção com a rua Frei Cristóvão Figueiredo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3927, de 04/06/2011.